ortec
852

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADORA...: **MARIA RAIMUNDA ALVES LIMA** CNPJ...: **17.095.459/0001-19**
ENDEREÇO.....: **AVENIDA PREFEITO FRANCISCO RIBEIRO NOGUE** NÚMERO.: **2570** COMPLEMENTO: **SALA 02**
BAIRRO.....: **MOGI MODERNO** CIDADE.: **MOGI DAS CRUZES** ESTADO: **SP**
EMPREGADO.....: **JOSE ROBERTO ROCHA SANTOS** CTPS NR: **68328** SERIE: **00182-** UF: **SP**
VIGÊNCIA.....: **30** DIAS PERIODO: **30/08/2021 a 28/09/2021** FUNÇÃO.: **MOTORISTA**
REMUNERAÇÃO...: **R$ 2.267,40** POR: **MÊS** HORAS SEMANAIS: **44,00**
HORÁRIO.....: **Segunda-feira 07:00 às 17:00**
Terça-feira 07:00 às 17:00
Quarta-feira 07:00 às 17:00
Quinta-feira 07:00 às 17:00
Sexta-feira 07:00 às 16:00
DESCANSO SEMANAL Domingo, Sábado
COM INTERVALO PARA DESCANSO DE 1 HORA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE EMPREGADO E EMPREGADOR FAZEM ENTRE SI, O PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

PRIMEIRA - O PRESENTE CONTRATO E FEITO EM CARÁTER EXPERIMENTAL, PODENDO A CRITÉRIO DA EMPREGADORA, SER PRORROGADO, RESPEITADO O PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS. FINDO O PRAZO DE EXPERIÊNCIA SEM EXTINÇÃO DEFINITIVA DA RELAÇÃO DE EMPREGO, FICA O CONTRATO PRORROGADO POR PRAZO INDETERMINADO, PREVALECENDO TODAS AS CLÁUSULAS DESTE.
O EMPREGADO EXERCERÁ AS RESPECTIVAS FUNÇÕES, OBRIGANDO-SE A EXECUTAR COM PERFEIÇÃO, DEDICAÇÃO, EFICIÊNCIA, LEALDADE E APURO, OS SERVIÇOS RELATIVOS A FUNÇÃO, ACATANDO TODA A REGULAMENTAÇÃO E NORMAS INTERNAS DA EMPRESA, DETERMINADAS PELA EMPREGADORA, BEM COMO AS ALTERAÇÕES QUE PORVENTURA SEJAM FEITAS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE NO QUE REFEREM A MUDANÇA DE HORÁRIO DE TRABALHO OU FOLGA, AS QUAIS FICARÃO FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGADO EM RAZÃO DO QUE SERÁ CONSIDERADA FALTA GRAVE A RECUSA EM EXECUTAR QUALQUER SERVIÇO OU DETERMINAÇÃO, AINDA QUE ANTES NÃO EXECUTADAS.

SEGUNDA - ESTE ITEM PODERÁ SER REGIDO NOS TERMOS DAS ARTS. 479 E 480 SE AS PARTES ACORDAREM, OU SEJA, UMA RESCISÃO ANTECIPADA SEM JUSTA CAUSA PELO EMPREGADOR OU PELO EMPREGADO, IMPLICARÁ A OBRIGATORIEDADE DE INDENIZAÇÃO DE 50% SOBRE A REMUNERAÇÃO, REFENTE AOS DIAS QUE FALTAR PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

TERCEIRA - O EMPREGADO, A CRITÉRIO DA EMPREGADORA , PODERÁ SER DESLOCADO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM QUALQUER SETOR DE TRABALHO EXISTENTE OU A SER CRIADO.

QUARTA - O EMPREGADO SE OBRIGA A RECEBER AS INSTRUÇÕES QUE O TORNEM APTO A EXERCER SUA FUNÇÃO, TRATANDO INFORMAÇÕES INTERNAS E COMERCIAIS COMO SIGILO PROFISSIONAL, CONSIDERADO FALTA GRAVE À QUEBRA DE SIGILO, SUJEITO AS RESPECTIVAS PENALIDADES.

QUINTA - DA DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO, NÃO SERÁ EXCEDIDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DISTRIBUÍDAS PELOS DIAS DA SEMANA A CRITÉRIO DA EMPREGADORA.
§ 1° - O EMPREGADO SE OBRIGA A CUMPRIR A JORNADA NORMAL, NO LIMITE DE 44 HORAS, QUE PODERÁ SER ACRESCIDA DE HORAS SUPLEMENTARES, OU REDUZIDA EM OBEDIÊNCIA AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS, ATÉ QUE SE COMPLETE A DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO SEMANAL QUE É DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS, SENDO ESTAS HORAS SUPLEMENTARES COMPENSADAS COM FOLGAS EQUIVALENTES. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ESSA COMPENSAÇÃO, AS HORAS EXCEDENTES DAS 44 (QUARENTA E QUATRO) SEMANAIS SERÃO PAGAS COMO EXTRAORDINÁRIAS, COM O RESPECTIVO ACRÉSCIMO.
§ 2° - A EMPREGADORA PODERÁ REQUISITAR QUE O EMPREGADO EXERÇA ATIVIDADES EM HORÁRIO DIURNO OU NOTURNO, EM JORNADA DE 44 HORAS NORMAIS, FICANDO ESTIPULADA E ACORDADA A COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS COM FOLGAS EQUIVALENTES.

SEXTA - O EMPREGADO SE OBRIGA A ACATAR A ESCALA DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA EMPREGADORA, PODENDO SER CONVOCADO A TRABALHAR EM DIAS DESTINADOS AO DESCANSO SEMANAL, DOMINGOS, DIAS SANTIFICADOS OU FERIADOS. NESTA HIPÓTESE SER-LHE-Á CONCEDIDA FOLGA, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO OU COMO HORAS EXTRAS. SOMENTE AS HORAS EXCEDENTES AS 44 HORAS NORMAIS, SERÃO DEVIDAS AO EMPREGADO A TÍTULO DE PAGAMENTO DE HORAS SUPLEMENTARES.

SETIMA - À EMPRECADORA É LÍCITO FAZER, CONTRA O EMPREGADO, DESCONTOS DECORRENTES DE:
A) ADIANTAMENTOS, EMPRÉSTIMOS, VALES;
B) DISPOSITIVOS LEGAIS;

Scanned with CamScanner

NOS CAUSADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, SEJA POR DOLO OU POR CULPA;

OITAVA - TENHO CONHECIMENTO E AUTORIZO QUE MEUS DADOS PESSOAIS SEJAM MANTIDOS PELA CONTRATANTE PARA OS FINS DESTE CONTRATO DE TRABALHO, ESCRITURAÇÃO DIGITAL E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, O QUE PERDURARÁ MESMO APÓS O VÍNCULO TRABALHISTA SER FINALIZADO DIANTE DE EVENTUAL NECESSIDADE APRESENTAÇÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA POR REQUISIÇÃO DE ÓRGÃO FISCALIZADOR.

NONA - O EVENTUAL COMPARTILHAMENTO DOS MEUS DADOS PESSOAIS COM TERCEIROS, COM EXCEÇÃO DAS QUESTÕES JÁ AUTORIZADAS ACIMA, FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO EM CASO DE USO INDEVIDO, DIANTE DA OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS INSTITUÍDOS NO ART. 18 DA LEI Nº 13.709/2018.

ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

MOGI DAS CRUZES, 30 de Agosto de 2021

Testemunha	Empregado ou Responsável
Testemunha	MARIA RAIMUNDA ALVES LIMA

Scanned with CamScanner